



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 6.983/2013 – 27º vol.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 13/2019.

EMENTA: “Acrescenta §3º ao artigo 1º da Lei Complementar nº 78 de 27 de abril de 2018.”

AUTORIA: Vereador Zé Márcio

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que “Acrescenta §3º ao artigo 1º da Lei Complementar nº 78 de 27 de abril de 2018.”

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 222/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual se ratifica, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 08 de novembro de 2019.


Luciano Machado Torrêzio
Diretor Jurídico Adjunto